



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

**PROCESSO:** 010.00009718/2023-29

**ASSUNTO:** CONVOCATÓRIA DE SUPLENTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO EDITAL LPG Nº 24/2023 - Territórios Culturais e Pontos de Cultura

**CONVOCATÓRIA DE SUPLENTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO EDITAL LPG Nº 24/2023 – Territórios Culturais e Pontos de Cultura**

Tendo em vista o disposto no item IX. INFORMAÇÕES SOBRE SUPLENTE do Edital, comunicamos que os projetos abaixo não efetivaram a contratação:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Valor da proposta	Cota Interior	Ações Afirmativas	Nota Final
24/2023-1695.1654.0099	ESTRONDO	D2 PRODUÇÕES LTDA	São Paulo			R\$ 300.000,00		Sim	9,63
24/2023-1695.4087.4137	Instituto Encantos	ENCANTOS INSTITUTO SÓCIO CULTURAL E BENEFICENTE	São Paulo			R\$ 100.000,00			9,52
24/2023-1695.1650.8774	Ponto de Cultura Hip Hop Mulher 15 Anos de História	Associação A Mulher e o Movimento Hip Hop	São Paulo			R\$ 300.000,00		Sim	9,43
24/2023-1694.0880.8028	Território Multicultural 160	TALES GABRIEL ORDAKJI 48504452840	Santos			R\$ 300.000,00	Sim		9,37
24/2023-1695.6791.4799	Casa das Artes Associação de Cultura e Arte de RP	Associação de Cultura e Arte de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto			R\$ 100.000,00	Sim		9,34
24/2023-1695.8718.1498	CENTRO DA TERRA REGISTRA A DANÇA CONTEMPORANEA	KOMPANHIA TEATRO MULTIMIDIA DE SAO PAULO	São Paulo			R\$ 100.000,00			9,33
24/2023-1695.9533.9734	ESCOLA POPULAR DE ARTE E CULTURA PLÍNIO MARCOS	INSTITUTO ARTE NO DIQUE	Santos			R\$ 300.000,00	Sim		9,27
24/2023-1695.5881.5439	Orquestra de Berimbau do Morro do Querosene *** RenovArte ***	Associação Cultural da Comunidade do Morro do Querosene	São Paulo			R\$ 300.000,00		Sim	9,07
24/2023-1696.0377.2744	Programa de Resid	casadasartes	Embu			R\$ 300.000,00	Sim		8,81



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

Desta forma, convocamos o(s) seguinte(s) proponente(s) suplente(s), nos termos do subitem 8.2.2.5. FASE 2.3 - CONTRATAÇÃO do Edital 24/2023 para assinatura do contrato.

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Valor da proposta	Cota Interior	Ações Afirmativas	Nota Final
24/2023-1695.5918.6311	Novo Trem das Onze	Polo Cultural Educação e Arte	São Paulo			R\$ 300.000,00			8,56
24/2023-1694.5261.4492	Escadão Galeria	Associação Cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco	São Paulo			R\$ 300.000,00		Sim	8,49
24/2023-1694.2665.5640	Oficina de Artes	INSTITUTO ARTEFATO CULTURAL	Santos			R\$ 300.000,00	Sim		8,30
24/2023-1694.5282.7442	Ponto de Cultura Facmol	Associação Educacional e Recreativa Facmol	Pereira Barreto			R\$ 300.000,00	Sim		8,29
24/2023-1694.5227.0078	VEM SER YPA, VEM!	Yara Regina Oliveira de Napoli Eventos e Produções Artísticas ME	Itu			R\$ 300.000,00	Sim		8,19
24/2023-1694.2927.7122	PONTO DE CULTURA MARULHO	Instituto Marulho	Peruíbe			R\$ 300.000,00	Sim		8,05
24/2023-1695.4980.2309	Ponto de Cultura TV Votorantim: Plano Anual de Atividades	Associação de Entidades Usuarias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim	Votorantim			R\$ 300.000,00	Sim	Sim	7,90

- 1) A Secretaria enviará o contrato que deverá ser **assinado, exclusivamente**, através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.
- 2) O proponente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

São Paulo para o envio do contrato assinado. **PRAZO FINAL 24/04/2024.**

- 3) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do subitem 9.1.
- 4) A Secretaria disponibilizará no momento do envio do contrato, via sistema, o campo para a indicação de agência bancária do Banco do Brasil (conforme Decretos Estaduais nº 62.867/2017 e 66.000/2021) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital. Que deverá ser preenchido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 5) A Secretaria fará a abertura da conta corrente na agência indicada pelo proponente.
- 6) Na hipótese de impossibilidade de abertura na agência indicada, a Secretaria fará a abertura na agência mais próxima da sede do proponente.
- 7) A indicação da agência bancária não gera expectativa de direito.

São Paulo, 18 de abril de 2024

**MARÍLIA MARTON**

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas